

PROJETO DE LEI Nº 24/2015

"Da denominação em área publica de Balsamo e da outras providencias"

A Sra. Prefeita **Elizandra Catia Lorijola Melato**,
Prefeita Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - O Sistema de Lazer e Área Verde, com área de 14.000 metros quadrados, localizado no Loteamento Residencial Parque Primareva, será denominado Praça Vereador Francisco Jose de Paula Junior "Chicao".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paco Municipal Prefeito Senhor Jose Bento Geraldês, 21 de Setembro de 2015.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

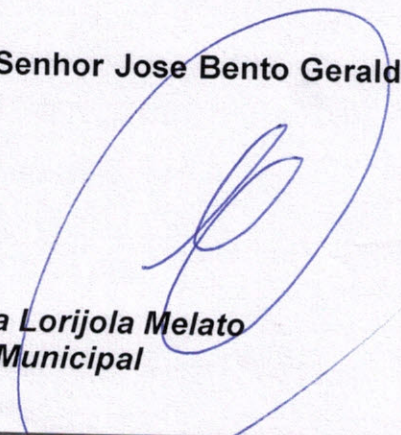
O projeto de lei visa homenagear o Agropecuarista Francisco Jose de Paula Junior dando denominação de **Praça Francisco Jose de Paula Junior "Chicao"**.

Ele foi vereador nesse município e Presidente da Câmara por duas vezes nos anos de 1987 e 1988. Porem sua paixão sempre foi pela sua fazenda onde mantinha um Haras que hoje deixou para sua esposa Glaucia Ferreira de Paula e suas filhas Ana Rosa e Rafaela.

Ele que sempre apoiava o Esporte, principalmente as competidoras de Três Tambores, o pessoal do laço e participava em todos os eventos country do nosso Brasil. Ele foi Presidente do Rodeio de Balsamo 3 vezes.

Desta forma, conclamo os nobres vereadores no sentido conferir apoio a aprovação do Projeto de Lei em epigrafe, por trata-se da mais clara e sincera forma de homenagear, conferindo o justo reconhecimento e préstimos exercidos pelo Francisco Jose de Paula Junior "Chicao" junto à comunidade de Balsamo.

Paco Municipal Prefeito Senhor Jose Bento Geraldês, 21
de Setembro de 2015.


Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

RIO DE JANEIRO

[illegible]

**SISTEMA
DE LAZER**

**ÁREA
VERDE**

[illegible][illegible]

14.00	233.32	1	23.00	1.90	10.00
10.00	230.00	2	23.00		10.00
10.00	230.00	3	23.00		10.00
10.00	230.00	4	23.00		10.00
10.00	230.00	5	23.00		10.00
10.00	230.00	6	23.00		10.00
10.00	230.00	7	23.00		10.00